



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

SUMÁRIO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2
--	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE GOIATINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 770 de 27 de agosto de 2018

Tocantins, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Ronaldo Vieira dos Santos, portador do CPF nº 867.342.701-06.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL A
EMPRESA: DRV CONSTRUTORA LTDA

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01,

Centro, CEP: 77.770-000 Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34.

NOTIFICADA: DRV CONSTRUTORA LTDA doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.231.401/0001-30, com sede na RUA ANANÁS S/N, CENTRO, RIACHINHO-TO CEP: 77.893-000, Estado de

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **DRV CONSTRUTORA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora Tomada de Preços Nº 004/2022, Contrato de Nº 024/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de "Reforma do Hospital Municipal de Goiatins/TO"**, de acordo os termos e condições definidas nos Memoriais descritivos, Planilha Orçamentária, Memoriais de Cálculos, Cronogramas Físico-Financeiros, Planilha de Composição do BDI, QCI, PLE, Eventos, Planta da Obra e demais Planilhas da Obra, constantes do Edital, Termo de Referência e demais anexos da Tomada de Preços nº 004/2022, atendendo sempre as normas técnicas da ABNT, que originou o **Contrato nº. 024/2022**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Departamento de Engenharia, visto que a obra em questão precisa de reparos na pintura, calhas e pingadeira e a troca das janelas. A obra encontra-se paralisada pela empresa detentora do contrato, tendo em vista que o contrato foi assinado em 30 de maio de 2022. Solicitamos agilidade na execução da obra uma vez que não se há justificativa para justificar a demora na condução da mesma.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje 17/10/2023, a iniciar a obra, nos termos do Cronograma da Obra, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes a lei 8.666/93 e Cláusulas do contrato em epigrafe.



Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei no sítio eletrônico deste município nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O ÓRGÃO contratante aguarda a entrega do objeto ora contratado no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Goiatins - TO,
17 de outubro do ano de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

